

### ATA Nº 004/2010

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações para recebimento, análise e julgamento do Convite nº 001/2010 - Edital nº 005/2010, que trata da contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) horas de serviços de escavadeira hidráulica e 50 (cinquenta) horas de trator de esteira, sendo ambos com operador, conforme Edital. Foram convidadas as seguintes empresas: **DALMAR PAVIMENTADORA LTDA**, com o recebimento do Convite em 19/01/2010; **JAIRO A. POLETTI ME**, com recebimento do Convite em 20/01/2010 e **PROTEGE CONSTRUÇÕES LTDA**, com recebimento do Convite em 20/01/2010. Presentes no ato apenas a Comissão de Licitações. As empresas enviaram os envelopes 01 e 02, mas não se fizeram presentes. Dando continuidade foram abertos os envelopes nº 01 de documentos: a empresa **DALMAR PAVIMENTADORA LTDA** apresentou os seguintes documentos, Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa do INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; Contrato Social e Alterações Contratuais; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União; e Certidão Negativa Estadual, sendo considerada **APTA** a participar do processo. A empresa **JAIRO A. POLETTI ME** apresentou os seguintes documentos, Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa do INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; Declaração de Firma Individual; Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União; e Certidão Negativa Estadual, sendo considerada **APTA** a participar do processo. A empresa **PROTEGE CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou os seguintes documentos, Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa do INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; 22ª e 23ª Alterações Contratuais e Consolidação do Contrato Social; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União; e Certidão Negativa Estadual, sendo considerada **APTA** a participar do processo. Dando continuidade foram abertos o envelope nº 02-Proposta, onde se constatou o seguinte: a empresa **DALMAR PAVIMENTADORA LTDA** apresentou a proposta de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) à hora de escavadeira hidráulica num total de 100 (cem) horas, num total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais) à hora de trator de esteira num total de 50 (cinquenta) horas, num total de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), totalizando o valor de **R\$ 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais); A empresa **JAIRO A. POLETTI ME** apresentou a proposta de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) à hora de escavadeira hidráulica num total de 100 (cem) horas, num total de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) e **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais) à hora de trator de esteira num total de 50 (cinquenta) horas, num total de **R\$ 9.250,00** (nove duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais); A empresa **PROTEGE CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a proposta de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) à hora de escavadeira hidráulica num total de 100 (cem) horas, num total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e **R\$ 205,00** (duzentos e cinco reais) à hora de trator de esteira num total de 50 (cinquenta) horas, num total de **R\$ 10.250,00** (dez mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Conforme consta no item 3.1 do Edital a empresa vencedora foi **JAIRO A. POLETTI ME**, que apresentou a proposta **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) à hora de escavadeira hidráulica num total de 100 (cem) horas, num total de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) e **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais) à hora de trator de esteira num total de 50 (cinquenta) horas, num total de **R\$ 9.250,00** (nove duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, seguindo para apreciação e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

## **TERMO ADJUDICATÓRIO**

Aurio André Coser, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna Público por este Termo Adjudicatório que a empresa vencedora do processo licitatório tipo Convite nº 001/2010 - Edital nº 005/2010, foi a Empresa **JAIRO A. POLETTI ME.**

Vespasiano Corrêa, 04 de fevereiro de 2010.

**Aurio André Coser**  
Prefeito Municipal